

PUBLICADO Nota Técnica - Nº006/2021

QUADRO DE PUBLICAÇÕES
OFICIAIS DA PREFEITURA.

Data: 10/11/21

Responsável: 

Registro: M150559

Dispõe sobre o uso de ar condicionado nas escolas da rede pública e privada de ensino e em ambientes de serviços e atividades de natureza comercial e industrial

Secretaria Municipal de Saúde - Gabinete do Gestor - Lagoa Santa/MG – Brasil

Considerando a Portaria nº 28 de 23 de março de 2020 da Secretaria Municipal de Saúde que institui ações de Enfrentamento da Pandemia Coronavirus (COVID-19) no âmbito do SUS em Lagoa Santa-MG e dá outras providências.

Considerando a 6ª versão do Protocolo Sanitário do Estado de Minas Gerais para o retorno das atividades escolares;

Considerando o Decreto Municipal nº 4.176 de 27 de novembro de 2020 que dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação do (PCR) – Plano de Classificação de Riscos no âmbito do Município de Lagoa Santa.

Considerando que os indicadores epidemiológicos continuam estáveis e que grande parte da população já se encontra imunizada.


FICA DETERMINADO:

Item.1- Que os estabelecimentos da rede pública e privada de ensino poderão utilizar o ar condicionado/ climatizadores, contudo desde que seja a única opção de ventilação, devendo instalar e manter filtros e dutos limpos, além de realizar a manutenção e limpeza semanal do sistema por meio de PMOC (Plano de Manutenção, Operação e Controle).

Item.2- Que os estabelecimentos de serviços e atividades comerciais e industriais poderão utilizar o ar condicionado/ climatizadores, contudo desde que seja a única opção de ventilação, ou em caso de necessidade técnica que justifique o seu uso, tais como resfriamento de ambientes controlados, a exemplo servidores de internet, medicamentos, livrarias, adegas, contudo devendo instalar e manter filtros e dutos limpos, além de realizar a manutenção e limpeza semanal do sistema por meio de PMOC (Plano de Manutenção, Operação e Controle).

Item.3- Os exemplos citados no item-2 se constituem em rol meramente exemplificativo, podendo ser enquadrados outras hipóteses de estabelecimentos.

Lagoa Santa, em 10 de novembro de 2021.



Gilson Urbano de Araújo
Secretário Municipal de Saúde de Lagoa Santa
Gestor Municipal do SUS